

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6029.2022/0009596-3 – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e, em face dos elementos contidos no presente processo, com fundamento no artigo 4º, III, do Decreto 48.743 de 20 de setembro de 2007, **AUTORIZO** o afastamento da servidora **Thais Feitosa Trevisani** - RF 854.374-7 - cargo QEAG 2, no período de **25/09/2022 a 28/09/2022**, para participar do **Congresso Brasileiro de Geologia de Engenharia e Ambiental**, a ser realizado nos dias 26/09/2022 a 28/09/2022, no **Mercuré Lourdes Hotel, Belo Horizonte -MG**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo que ocupa, com os ônus para o Município de São Paulo; - II – Observo, outrossim, que a servidora deverá apresentar o comprovante de participação e também o relatório, nos termos do artigo 5º do Decreto 48.743/07.

6029.2021/0014415-6 – Secretária Municipal de Segurança Urbana - Heliene de Fátima Gangana - RF. 696.132.1 - Proposta de instauração Inquérito Administrativo - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra “d” da Lei 13.530/03, determino a **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 109 e seguinte da Lei 13.530/03 em desfavor da servidora **Heliene de Fátima Gangana** - RF. 696.132.1, por violação aos incisos I e XI do artigo 7º c.c o inciso XLII do artigo 19, incorrendo na hipótese prevista do inciso I do artigo 25, todos da Lei 13.530/03.

6029.2021/0007854-4 – Secretária Municipal de Segurança Urbana - Thiago Guilherme Teixeira da Silva – RF. 815.521.6 - Inquérito Administrativo - Defensora Dativa: Maria de Lourdes Almeida Prado OAB-SP 88.323 - À vista dos elementos de convicção constante do presente processo SEI 6029.2021/0007854-4, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho como razão de decidir, e com base no artigo 84, inciso III, alínea “d” da Lei 13.530/03, aplico a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **GCM 2ª CLASSE Thiago Guilherme Teixeira da Silva** - RF. 815.521.6., nos termos do inciso I do artigo 25, da Lei 13.530/03, por restar caracterizado o descumprimento dos deveres elencados no Regulamento Disciplinar da GCM, especificamente, os previstos no inciso I do artigo 7º, c.c. os artigos 15 e inciso III do artigo 16 e inciso XLII do artigo 19, todos da Lei 13.530/03.

6029.2022/0006664-5 - Secretária Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Manifestação de interesse em Doar, art. 4º, inciso III do Decreto 58.102, de 23 de fevereiro de 2018. - À vista dos elementos contidos no presente, com fulcro no artigo 538 e seguintes da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil), Decreto Municipal 04.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 55.152/14, e artigo 4º, inciso III, do Decreto municipal 58.102/18, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o recebimento da doação de **01 (um) cross over angular** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e de **01 (um) simulador de caminhada** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), oferecidos em regime de doação pelo Senhor Felipe Souza Murakami de Franco, RG 13.597.927-4 e CPF 345.488.678-30, conforme doc. 063465018;

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

6029.2022/0005990-8 - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 48/SMSU/2022, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação **AMPLA** e **RESERVADA** e **aprovo** o edital doc.065700756 e seus anexos - processo sei 6029.2022/0005990-8, para a constituição de ata de registro de preços visando à aquisição de baterias para os veículos da frota própria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e da GCM/SP, nos termos da RCSO, doc.064643056 e Termo de Referência, doc.064622746 - processo sei 6029.2022/0005990-8, adotando-se como critério o menor preço, considerando o valor unitário do item, devendo o certame seguir as normas anteriores à 1/04/2021, atendendo ao contido no artigo 193, II, da Lei Nacional 14.133/2021, - II – Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** a servidora **Solange Piva Feiteiro** – RF.: 685.485.1, para atuar como pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 016/SMSU/2022.

6029.2022/0002668-6 - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 48/SMSU/2022, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, **REVOGO** o despacho acostado no link 066498721, publicado no Diário Oficial de **29 de julho de 2022, pag. 04**, por interesse da Administração.

6029.2022/0010436-9 - SMSU/SOP/COP-5/ID-54-CA – João Batista Nunes dos Santos - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Setembro 2022. – I - No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria 48/SMSU/2022, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a **Inspetoria Regional Cidade Ademar**, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 58.199/18, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Setembro de 2022**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em nome do servidor **João Batista Nunes dos Santos**, RF 654.320.1 e CPF 404.667.605-15. – II – Por consequente, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.3390.3900.00 do orçamento do exercício de 2022 no valor reservado.

6029.2022/0007857-0 - Secretária Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Aquisição. – I - À vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria 48/SMSU/2022, o certame seguirá as normas anteriores à 1/04/2021, atendendo ao contido no artigo 193, II, da Lei Nacional 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com **participação exclusiva** e aprovo o edital link 068346500 para aquisição de alvos e silhuetas humanoides para treinamento, nos termos da Requisição de Material de link 064989681 e Termo de Referência link 066156332, adotando-se como critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital; - II - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** o servidor **Simone Cristina Tobias** – RF: 685.412.5. - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 16/SMSU/2022;

6029.2022/0007524-5 - Secretária Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Abertura de certame. – I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 48/SMSU/2022, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e artigo 1º, §1º do

Decreto 54.102/13, o certame seguirá as normas anteriores à 1/04/2021, atendendo ao contido no artigo 193, II, da Lei Nacional 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla e **aprovo** o edital link. 068283008, para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos terrestres utilitários para o uso do efetivo empregado na Guarda Civil Metropolitana – GCM, Unidades Ambientais, nos termos da requisição de material (064540544) e Termo de Referência (064540549). – II - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** o servidor **José Donizetti de Moraes** - RF: 843.553.7- para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 16/SMSU/22, nos termos da indicação contida em link 067880736;

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DOS COMANDANTES OPERACIONAIS

COMANDO OPERACIONAL CENTRO – COP C
Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

ADVERTÊNCIA
PORTARIA 010/IR-SÉ/2022 de 26 de julho de 2022.
Ref. MD 0010/IR-SÉ/2022 – SEI 6029.2022/0003679-7
O Comandante Regional, Inspetor de Divisão **Paulo Rogério Macedo de Barros**, da Inspetoria Regional Sé, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE :
Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Luis Carlos de Oliveira Sales** – R.F. 579.306.801, Cargo Subinspetor, lotado na Inspetoria Regional Sé, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base no artigo 100 e seguintes, por ter infringido o artigo 7º inciso XI combinado com o artigo 15, combinado com o artigo 18, inciso VI, atenuado pelo artigo 126 inciso I, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORTARIA 034/IR-VM/2022 de 03 de agosto de 2022.
Ref. MD 0020/IR-VM/2022 – SEI 6029.2022/0009582-3
O Comandante Regional Inspetor de Divisão **Fausto de Alcantara**, da Inspetoria Regional Vila Mariana, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE :
Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Nelson Goncales Cavalin** – R.F. 709.497.300, Cargo Classe Especial, lotado na Inspetoria Regional Vila Mariana, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base no artigo 100 e seguintes, por ter infringido o artigo 7º inciso I combinado com o artigo 15, combinado com o artigo 16, inciso II, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORTARIA 032/IR-VM/2022 de 15 de julho de 2022.
Ref. MD 0016/IR-VM/2022 – SEI 6029.2022/0008557-7
O Comandante Regional Inspetor de Divisão **Fausto de Alcantara**, da Inspetoria Regional Vila Mariana, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE :
Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Nadir Goncales Cavalin** – R.F. 656.757.600, Cargo Classe Especial, lotado na Inspetoria Regional Vila Mariana, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base no artigo 100 e seguintes, por ter infringido o artigo 7º inciso I combinado com o artigo 15, combinado com o artigo 16, inciso II, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORTARIA 036/IR-VM/2022 de 04 de agosto de 2022.
Ref. MD 0017/IR-VM/2022 – SEI 6029.2022/0009091-0
O Comandante Regional Inspetor de Divisão **Fausto de Alcantara**, da Inspetoria Regional Vila Mariana, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE :
Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Clayton Amaro de Lucena** – R.F. 815.759.600, Cargo Classe Especial, lotado na Inspetoria Regional Vila Mariana, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base no artigo 100 e seguintes, por ter infringido o artigo 7º incisos III, XI, combinado com o artigo 15, combinado com o artigo 16, inciso II, combinado com o artigo 18 inciso VI atenuados pelo artigo 126, inciso II, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

REPRENSÃO
PORTARIA 009/IR-SÉ/2022 de 02 de agosto de 2022.
Ref. MD 0007/IR-SÉ/2022 – SEI 6029.2022/0005592-9
O Comandante Regional, Inspetor de Divisão **Paulo Rogério Macedo de Barros**, da Inspetoria Regional Sé, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE :
Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Roberto Alves da Silva** – R.F. 624.858.600, Cargo Subinspetor, lotado na Inspetoria Regional Sé, a pena de **REPRENSÃO**, com base no artigo 100 e seguintes, por ter infringido o artigo 7º inciso XI combinado com o artigo 15, combinado com o artigo 18 inciso VIII, atenuado pelo artigo 126 incisos I e II todos da Lei 13.530, de 14 de março de 2003.

COMANDO OPERACIONAL – COP L

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem :

ADVERTÊNCIA
Portaria 010/IR-IQ/2022.
Ref. Memorando Disciplinar 001/IR-IQ/2022 – SEI 6029.2021/0018769-6

A Comandante Regional, **Rosemeire da Silva Santos**, lotada na Inspetoria Regional de Itaquera, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE :
Aplicar à profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Valéria Maria de Oliveira** - RF: 737.662.6 - Distintivo: 8335 – Cargo : GCM 1ª Classe, lotada na Inspetoria Itaquera (Advogado: Dr. Rodrigo Azevedo Ferrão – OAB/SP 246.810) a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base no art. 100 da Lei 13.530/03, por ter violado o Artigo 7, inciso XII, c.c Artigo 15, c.c Artigo 16, inciso II, Abrrandado pelo Artigo 26 c.c Artigo 126, inciso I, da Lei 13.530/2003.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 054/SEGES/2022
Institui Comissão Especial de Estágio Probatório–CEEP
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o disposto no Decreto nº 57.817, de 3 de agosto de 2017, e tendo em vista a existência de servidores da

carreira de Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia em estágio probatório,

RESOLVE
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, formada pelos membros abaixo relacionados:
a) Carlos Alberto Di Nubila, RF: 628.849.9/1;
b) Paulo Candura, RF: 627.526.5/1;
c) Sylvia Regina Rodrigues Damião, RF: 642.714.6/1.

Art. 2º A Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP terá 30 dias consecutivos a partir desta publicação para estabelecer os critérios e parâmetros da Avaliação Especial de Desempenho - AED e apresentar ao Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, para prévia aprovação, nos termos do §1º, do art. 10, do Decreto nº 57.817/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

6013.2022/0002927-0-ASSUNTO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES/COJUR em doc. 067159485 e do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações - SEGES/COBES/DPAC, as quais adoto como razão de decidir, e com fulcro no Art. 3º da Portaria nº 59/2017-SMG, **AUTORIZO** a abertura do Credenciamento de Leiloeiros, bem como **APROVO** a Minuta de Edital constante em doc. 067798745.

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 -COBES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, Torna-se Público que realizará **CREDCENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS** que tenham disponibilidade de pátio(s), e que não disponham de pátio(s) no Município de São Paulo - Processo Administrativo SEI nº 6013.2022/0002927-0, conforme Edital de Credenciamento.

O prazo para envio da documentação será até **23h59 do dia 01 / 09 / 2022**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados (a) através da Internet pelos <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/gestao/>

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE COOPERAÇÃO SGZ/TC/2348
COOPERANTE: LUCIANO CAPARROZ PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO DA COOPERAÇÃO: Praça do Ciclista
ÁREA (m2) /EXTENSÃO (m linear): 148.36000061
IMPLEMENTAÇÕES E SERVIÇOS PROPOSTOS:
NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 1

TAMANHO DAS PLACAS OU ADESIVOS: "As mensagens indicativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas luminosas ou comuns, devendo ter dimensões máximas de 0,40cm (quarenta centímetros) de altura por 0,60cm(sessenta centímetros) de largura, e 0,50cm (cinquenta centímetros) de suporte(entre o solo e o início da placa)."

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 Meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

DO PROCESSO SEI: 6012.2022/0011389-6
A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura SE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Marcelo Vieira Salleso e o(a) Cooperante, Senhor(a) LUCIANO CAPARROZ PEREIRA DOS SANTOS, objetivando a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município de São Paulo no âmbito do "Programa Adote Uma Praça", em termos com o Decreto nº 61.170 de 22 de março de 2022, têm entre si assente o que segue:

- O(A) COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, os serviços/implementações: no seguinte local/endereço: TN. JOSE ROBERTO F. MELHEM.
- A participação da Municipalidade, através da Subprefeitura de SE, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
- A Subprefeitura/e/ou Secretária Municipal das Subprefeituras fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
- O(A) COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.
- O(A) COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
- O(A) COOPERANTE poderá colocar no local 1 placa(s) (adesivo) indicativa(s) da cooperação, tal como aprovado pela Secretaria Municipal das Subprefeituras.
- A critério da Secretária Municipal das Subprefeituras, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.
- O(A) COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.
- Declaro que irei efetuar, no mínimo com a frequência abaixo indicada, a manutenção da área adotada: Semanalmente a limpeza da área; mensalmente o corte de grama e despragueamento.
- O(A) COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.
- O(A) COOPERANTE neste ato se responsabiliza quanto à ocorrência de qualquer infração ambiental, respondendo nos âmbitos administrativo, civil e criminal.
- A Subprefeitura de SE exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos. Bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, o termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, pelo Subprefeito e/ou Secretário Municipal de Subprefeituras, em razão do interesse público, ou por solicitação do cooperante.
- No caso de descumprimento do presente Termo o(a) COOPERANTE será notificado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

14. Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o(a) COOPERANTE retirar as placas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15. Encerrado o prazo previsto nos itens 12 e 13 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.223/06.

16. O(A) COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, e assinado digitalmente pelas partes.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1202

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
ENDERECO: RUA LIBERO BADARÓ, 504
Processos da unidade SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL
A vista do contido no 6012.2022/0015581-5 - SUSANA APARECIDA ALVES DA SILVA 46098773840 - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.

Processos da unidade SMSUB/DZU/ADOÇÃO
SEI Nº 6012.2022/0011656-9 - **Adote Uma Praça** DESPACHO DEFERIDO A empresa SOCIAL SERVICE COMUNICAÇÃO MKT DE RESPONSABILIDADE LTDA, CNPJ 07303492000133, teve sua solicitação de adoção deferida. SEI Nº 6012.2022/0015533-5 - **Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas.** Interessados: MARIA ANTONIETTA DEFINA LIMA E SILVA 1 - FAÇO SABER, NOS TERMOS DO ART. 9º DO DECRETO Nº 61.170 DE 22 DE MARÇO DE 2022, PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO NO AMBITO DO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA. PROPONENTE: MARIA ANTONIETTA DEFINA LIMA E SILVA PRAÇA/CANTEIRO: PRAÇA RAÍZES DA POMPEIA LOCAL: AV. POMPEIA ÁREA: 1.624,00 m² 2 - FICA ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, PARA QUE OUTROS EVENTUAIS PROPONENTES POSSAM MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO AO MESMO OBJETO.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DE VIAS PÚBLICAS - CONVIAS

DEFERIDO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO

SABESP	PROCESSO/GUIAS
Processo 6012.2022/0014518-6	
6012.2022/0002685-9	2020000662
6012.2020/0023321-9	2020000668
6012.2020/0025810-6	2020000716
6012.2021/0003074-3	2021000140
6012.2021/0009991-3	2021000965
COMGAS	
Processo 6012.2022/0015066-0	
2010-0.185.710-7	PROCESSO/GUIAS
2010-0.182.063-7	2010001268
2011-0.144.187-5	2010001156
2011-0.155.908-6	2011001249
2011-0.179.521-9	2011001372
	2011001455

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-150

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: . . .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-AF/CPDU/UNAI
2011-0.315.693-0 TNL PCS S/A
DOCUMENTAL

I - A VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRONICO N 6012.2022/0006898-0 QUE CANCELOU O AUTO DE MULTA 27-033.793-8, COM O FUNDAMENTO NO ARTIGO 48-C DA LEI MUNICIPAL N 14.141/2006 E NA SUMULA 476 DO STF, A DECISAO PROLATADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA ACAO DIREITA DE INCONSTITUCIONALIDADE N 0128923-93.2013.8.26.0000, QUE DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL N 13.756/2004 E EM ATENDIMENTO AO MEMORANDUM CIRCULAR N 02/SMSUB/GAB/CG/2022, DEIXO DE CONHECER, O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA TNL PCS S/A - CNPJ 04.164.616/0001-59. II - DOU POR ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVAI/ENCAMINHE-SE A UNAIIV - PUBLIQUE-SE V - ARQUIVE-SE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1202

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

ENDERECO: R. ATUCURI, 699
Processos da unidade SUB-AFG
6030.2022/0002628-2 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica
Despacho deferido
Interessados: Priscilla Ramos dos Santos Mellone
CNPJ 39.919.794/0001-27
DESPACHO:

I – DEFIRO - À vista dos elementos contidos no presente, da promoção da Supervisão de Administração e Suprimentos, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, referente a entrega dos objetos: Cabo Adaptador USB 3.0 para HD e SSD SATA 2.5”, Baterias de Lítium - CR2032(3v), Limpa Contato Elétrico (Spray) 300 ml., Pasta Térmica pote de 50 g., Filtro de Linha 6 tomadas EPE 1006 Branco e Aspirador e Soprador de pó 110v 700w;

III - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2022
II - Encaminhe ao Expediente de Gabinete para publicação;
IV - Após encaminhar a Supervisão de Administração para cobranças de emolumentos devidos e providências.